



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TRAGA SUA POUPANÇA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.021278/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB - CREDIAUC/SC

Endereço: DR. MARURI Número: 1573 Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-000

CNPJ/MF nº: 78.840.071/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campinas do Sul/RS Erechim/RS Getúlio Vargas/RS Sananduva/RS Santa Maria/RS Tapera/RS Alto Bela Vista/SC Arabutã/SC Arvoredo/SC Concórdia/SC Ipira/SC Ipumirim/SC Itá/SC Lindóia do Sul/SC Paial/SC Peritiba/SC Piratuba/SC Presidente Castello Branco/SC Seara/SC Xavantina/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2022 a 31/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2022 a 31/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a associados e não associados pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros, que durante o período de 00h00 do dia 1/8/2022 até às 23h59 do dia 30/12/2022, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados abaixo, recebendo, gratuitamente, elemento(s) raspável(is) conforme critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS e/ou PESSOAS JURÍDICAS:

Produto Critério Qtd. de elemento(s) raspável(is)

Poupança A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em evolução real do saldo em relação a data de início da campanha 01 (um) elemento raspável

Observações:

(a) Será limitada a entrega de 50 (cinquenta) elementos raspáveis por transação. Haverá controle por meio do extrato da conta poupança, tendo como data base o dia 31/07/2022, valerá somente o incremento de poupança para der direiro ao elemento raspável. Cooperados da agência digital poderão realizar o aporte na poupança por meio do app e estar indo até a agência mais próxima para retirar seus elementos sorteáveis.

Forma de contemplação: Serão objetos da presente Promoção 100.000 (cem mil) elementos raspáveis durante o período da promoção citado neste regulamento, dentre os quais 4.000 (quatro mil) serão premiados através da modalidade "Assemelhado Vale-brinde".

Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos: 1 prêmio a cada 25 elementos raspáveis.

Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos: Série única.

Data da Expedição da Série Única: 01/8/2022

Numeração dos Vale-Brindes: Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo total de elementos raspáveis de 000.001 a 100.000.

A distribuição de todos os prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2022 00:00 a 31/12/2022 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
300	Bolsa nécessaire personalizada SICOOB	32,90	9.870,00
1.200	Porta cartão celular personalizado SICOOB	2,80	3.360,00
500	Lixo para carro personalizado SICOOB	19,35	9.675,00
300	Squeeze personalizada SICOOB	20,65	6.195,00
1.200	Balde de pipoca personalizado SICOOB	6,80	8.160,00
500	Guarda-chuva personalizado SICOOB	30,90	15.450,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.000	52.710,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Se o elemento raspável estiver contemplado com um vale-brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio, exclusivamente, na agência da cooperativa onde ele é associado. O prêmio será entregue, sem nenhum ônus, na apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ficarão expostos por meio de material promocional e estarão fisicamente nas agências participantes (ANEXO I).

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/ME.

Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

O regulamento completo da presente promoção estará disponível nas Agências de atendimento que participam da promoção e no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcrediauc>

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração,

comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sicoob.com.br/documents/20128/1454810/Pol%C3%ADtica+de+Privacidade.pdf/84343556-3e59-ee16-1eec-321a513716f2?t=1601591446213>

ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTE

Agência Endereço CEP Município
Sicoob Crediauc - Dr. Maruri Rua Dr. Maruri, 1573 - Centro 89.700-158 Concórdia
Sicoob Crediauc - Seara Rua Tiradentes, 31 - Centro 89.770-000 Seara
Sicoob Crediauc - Peritiba Rua Senador Nereu Ramos, 47 - Centro 89.750-000 Peritiba
Sicoob Crediauc - Lindóia do Sul Rua 29 de Julho, 590 - Centro 89.735-000 Lindóia do Sul
Sicoob Crediauc - Xavantina Rua Prefeito Otávio Urbano Simon, 351 - Centro 89.780-000 Xavantina
Sicoob Crediauc - Ipumirim Av.D. Pedro II, 59 - Centro 89.790-000 Ipumirim
Sicoob Crediauc - Ipira Rua XV de Agosto, 224 - Centro 89.669-000 Ipira
Sicoob Crediauc - Itá Av. Tancredo Neves, 1.300 - Centro 89.760-000 Itá
Sicoob Crediauc - Alto Bela Vista Rua do Comércio, 905 - Centro 89.730-000 Alto Bela Vista
Sicoob Crediauc - Arabutã Rua Felipe Osvaldo Mutzenberger, 38 - Centro 89.740-000 Arabutã
Sicoob Crediauc - Centro Rua Getúlio Vargas, 56 - Centro 89.700-077 Concórdia
Sicoob Crediauc - Piratuba Avenida 18 de Fevereiro, 1401 - Centro 89.667-000 Piratuba
Sicoob Crediauc - Paial Rua Júlio Bender, 511 - Centro 89.765-000 Paial
Sicoob Crediauc - Arvoredo Rua do Comércio, s/n 89.778-000 Arvoredo
Sicoob Crediauc - Seara Bairro Industrial Avenida Paludo, 479 - Industrial 89.770-000 Seara
Sicoob Crediauc - SEDE Rua Dr. Maruri, 1242 - Centro 89.700-168 Concórdia
Sicoob Crediauc - Erechim Rua São Paulo, 93 - Centro 99.700-302 Erechim
Sicoob Crediauc - Tapejara Avenida Valdo Nunes Vieira, 459 - Centro 99.950-000 Tapejara
Sicoob Crediauc - Campinas do Sul Avenida Mauricio Cardoso ,198 - Centro 99.660-000 Campinas do Sul
Sicoob Crediauc - Santa Maria Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1879 - Centro 97.060-003 Santa Maria
Sicoob Crediauc- Sananduva Rua Doutor Silveira Neto, 240 - Centro 99.840-000 Sananduva
Sicoob Crediauc - Getúlio Vargas Av Borges de Medeiros, 630 - Centro 99.900-000 Getúlio Vargas
Sicoob Crediauc - Camobi Av. Prefeito Evandro Behr 97.110-800 Santa Maria
Sicoob Crediauc - 29 de Julho Rua 29 de Julho, 467 - Centro 89.707-030 Concórdia
Sicoob Crediauc - Presidente Castelo Branco Av. XV de Novembro, 62 - Centro 89.745-000 Presidente Castelo Branco
Sicoob Crediauc - PA Digital Rua Dr. Maruri, 1242 - Centro 89.700-168 Concórdia

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 25/07/2022 às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BEV.PMN.AVF